



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37

RELATÓRIO DA SESSÃO DE DISPENSA

131

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0908.01/2024 - AGRIC -DL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708.01/2024 - AGRIC)

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Data da Sessão: 16 de Agosto de 2024.

Horário: 08h00min.

Local: Setor de Licitações, Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro – Madalena – CE – CEP: 63.860-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL VETERINÁRIO(A) PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Critério de Julgamento: Menor preço, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicação do Edital: 09 de Agosto 2024.

Recebimento de Propostas: As propostas foram recebidas até às 08:00min do dia 16 de Agosto 2024, pelo e-mail lilamadalena2021@gmail.com.

Empresa participante conforme mapa comparativo de preços:

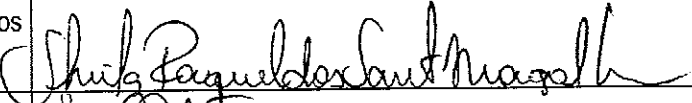

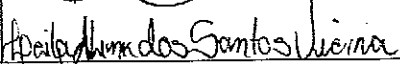
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.637,50 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PARTICIPANTE: FRANCISCO ERMERSON FERREIRA BEZERRA ME, CNPJ Nº 33.059.649/0001-37					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL VETERINÁRIO(A) PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL VETERINÁRIO(A) PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.	Mês	05	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 13.500,00

Procedimentos Realizados:

Resultado Final: A Sessão aconteceu no dia 16 (dezesseis) de Julho às 08:00min, foi apresentada documentação de Habilitação e Proposta apenas pela empresa **FRANCISCO ERMERSON FERREIRA BEZERRA ME**, inscrita no CNPJ Nº 33.059.649/0001-37. Ao analisar a documentação apresentada não foi possível validar a Certidão Negativa de Débitos Federais. Por ser a única a apresentar documentação para a Sessão foi concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação da devida Certidão, conforme previsto em Edital, Cláusula 10, Item 10.2.

Conclusão: Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação e equipe de apoio deu por encerrada a sessão e informa desde já que os procedimentos serão divulgados em site oficial do referido órgão conforme art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	
Membro da comissão de Contratação:	Francisca Vanessa Costa Gomes	
Membro da comissão de Contratação:	Leila Alink dos Santos Vieira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37

Relatório de Dispensa de Licitação Nº 0908.01/2024 - AGRIC -DL (Processo Administrativo Nº. 0708.01/2024 – AGRIC)

Data: 22 de Agosto de 2024.

Assunto: Fracasso da Dispensa de Licitação por falta de proponentes habilitados.

Contexto: A Dispensa de Licitação Nº 0908.01/2024 - AGRIC -DL, foi conduzida de acordo com as normativas estabelecidas pelo órgão competente, com o objetivo de selecionar um fornecedor para determinado serviço/produto. O processo ocorreu em conformidade com as diretrizes estabelecidas no respectivo edital.

Detalhes da Dispensa de Licitação:

- **Número:** 0908.01/2024 - AGRIC -DL
- **Data de Abertura:** 22 de Agosto de 2024
- **Objeto da Dispensa:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL VETERINÁRIO(A) PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Fracasso da Dispensa: Ao declarar o processo como fracassado, a administração pública demonstra a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, a declaração de fracasso permite que sejam adotadas medidas para estimular a participação de interessados, como a revisão das condições do edital, a divulgação ampla da necessidade de contratação e a busca por outras formas de viabilizar a contratação de forma eficiente e econômica. Dessa forma, a declaração de fracasso do processo de dispensa de licitação por falta de propostas apresentadas é uma medida que visa resguardar os interesses da administração pública e garantir a lisura e a transparência nos processos de contratação.

Decisão: A presente Dispensa de Licitação teve sua data de abertura em 16 de Agosto de 2024, tendo apenas a empresa **FRANCISCO ERMERSON FERREIRA BEZERRA ME**, inscrita no CNPJ Nº **33.059.649/0001-37** apresentado documentação. Ao analisar a documentação apresentada não foi possível validar a Certidão Negativa de Débitos Federais. Por ser a única a apresentar documentação para a Sessão foi concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação da devida Certidão atualizada, conforme previsto em Edital, Cláusula 10, Item 10.2. (conforme consta em documento anexo ao processo). No entanto a Empresa participante, não regularizou a situação dentro do prazo disponibilizado.

Considerando fracasso por falta de proponentes habilitados, em conformidade com as normativas vigentes e visando a preservação dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, determina-se o **FRACASSO** da Dispensa de Licitação de número 0908.01/2024 - AGRIC -DL.

Este relatório foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data e tem o propósito de documentar o desfecho da Dispensa de Licitação Nº 0908.01/2024 - AGRIC -DL. Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, favor entrar em contato com os responsáveis pelo processo.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão e informa desde já que os procedimentos serão divulgados em site oficial do referido órgão conforme **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	
Membro da comissão de Contratação:	Francisca Vanessa Costa Gomes	
Membro da comissão de Contratação:	Leila Alink dos Santos Vieira	